

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004925

Nome: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIAS SEBASTIAO DE SIQUEIRA

**Assunto: Recredenciamento e Renovação da Autorização Técnico em Recursos Humanos/EaD**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 214/2023

## I - HISTÓRICO

O **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, por meio de seus gestores solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a renovação da autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

É o Histórico, passamos ao parecer.

## II – Análise

### 1. Parte Documental

Convém destacar que o COTEC Sebastião Siqueira obteve credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 231 de 5 de dezembro de 2019, com vigência até 31/12/2023 e o curso foi autorizado, excepcionalmente, nos termos da Resolução CEE/CEP n. 8, de 19 de janeiro de 2023.

Foram anexados aos autos do processo uma justificativa pela ausência dos alvarás, realçando que a instituição está em processo de reforma e adequação de acessibilidade e em razão disso não puderam apresentar tais documentos.

### 2. Da Comissão de Verificação.

O processo de credenciamento institucional foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelos especialistas **RICARDO LIMONGI FRANÇA COELHO** e **ELISEU VIEIRA MACHADO JÚNIOR** que emitiram nota 4,8. A visita à Instituição de Educação Profissional ocorreu na data de 27 de fevereiro de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

*Quanto ao plano de curso: O Plano de Curso está adequado, na Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 3. Plano de Curso, sugerimos que sejam avaliados os itens cujas nota está inferior a 5 (cinco). Duração do curso: Duração adequada com relação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Números de vagas: Número de vagas adequadas, considerando a Infraestrutura física, pedagógica, corpo docente e tutores. Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Nominatas de acordo com a demanda apresentada. Quanto ao Regimento*

*Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Com relação à Dimensão Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 2. Regimento da Instituição de Ensino e do Projeto Político Pedagógico, sugerimos que sejam avaliados os itens cujas avaliação está inferior a nota 5 (cinco). Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Acervo da bibliografia Básica e Complementar de acordo com o apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, inclusive com acervo físico e virtual (Pearson). Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Adequado, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos: É utilizada a plataforma Moodle, que possui ferramentas de atendimento aos discentes e tutores, além de permitir o diálogo com a gestão acadêmica. Também, utilizam o SIGA, que é a plataforma de gestão acadêmica. Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: O Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento; o Alvará da Vigilância Sanitária; e, o Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, não encontram-se emitidos, devido ao processo de adequação de Acessibilidade. O Contrato nº 061/2022 (em anexo), celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE e a SP Engenharia e Construções Ltda, tem previsão de término em março/2023. Após a finalização, o CETT/UFG solicitará aos órgãos competentes o procedimento para a emissão dos documentos supramencionados.*

### 3. Da Estrutura Física.

Convém destacar que o COTEC Sebastião de Siqueira, está passando por uma reforma e atualmente possui um piso superior e o térreo. no piso superior contam 7 (sete) salas de aula, 3 (três) laboratórios de informática, além de 1 (um) laboratório de enfermagem, biblioteca escolar, banheiros - masculino e feminino, além de um banheiro PNE. No piso inferior (térreo) contam 1(um)laboratório de Corte e Costura, banheiros - masculino e feminino, banheiro PNE, Cozinha Industrial, Sala de Apoio, Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica, Cozinha, Copa e Cantina para os colaboradores, além de banheiros para o quadro administrativo-pedagógico - feminino e masculino, uma sala de estoque de insumos, Sala da Direção, Sala da Vice Direção, Sala das coordenações de Extensão e do Curso de Enfermagem, Sala do TI e um Laboratório de Informática.

Há informação no relatório da Comissão de Especialistas que todos os ambientes são acessíveis.

### 4. Laboratório de Informática.

Existem 3 (três) laboratórios de informática, todos com internet rápida, televisão, acessibilidade, sistemas de câmera de segurança, ar condicionado e iluminação adequada. O que será utilizado pelo curso possui 30 (trinta máquinas), data-show, pacote office, internet rápida, câmeras de segurança, ar-condicionado e acessibilidade. A sala foi recentemente reformada e encontra-se em estado novo.

### 5. Da Biblioteca e Acervo.

A Unidade fez a aquisição física dos livros (Processo de Compra apresentado) e também o Contrato nº. 056/2022, celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções Ltda, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um

número significativo de títulos. O software BBlivre é utilizado para a gestão da Biblioteca. Também, existem 4 computadores para pesquisa com acesso a internet.

## 6. Estrutura Tecnológica.

Conta dos autos do processo que a Instituição dispõe de multimídias = caixa de som com microfone sem fio; Softwares = possuem o pacote semelhante ao office. e o ambiente virtual de aprendizagem - AVA = utilizam o moodle.

## 7. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos/EaD, o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a): Tenha completado o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio; Tenha, no mínimo, 16 anos; Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

## 8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva formar profissionais capazes de assumir diferentes oportunidades no mercado de trabalho, com possibilidade de atuar nos processos relacionados a gestão de pessoas, nas empresas de todos os portes e ramos de atividades.

## 9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do curso.

## 10. Da organização curricular:

O curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos será realizado em regime modular e as aulas serão ministradas de forma 80% à distância e 20% presencial, tendo por período mínimo integralização de 15 meses e máximo de 2 anos, entre a conclusão do primeiro e o último módulo.

Convém destacar que o Curso Técnico em Recursos Humanos conta com carga horária de 930 (novecentas e trinta) horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para Assistente em Recrutamento e Seleção;
- **Módulo II** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para em Assistente de Departamento Pessoal;
- **Módulo III** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para Assistente em Treinamento e Desenvolvimento;
- **Módulo IV** - com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para Assistente de RH;
- **Módulo V** - com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional em Supervisor de RH;

- **Módulo VI** – com carga de 30 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional em Ambientação EaD e 100h de Trabalho de conclusão de Curso.

Não há previsão no plano de curso de estágio supervisionado.

## 11. Da Plataforma

Será utilizada a plataforma Moodle, que possui chat, fórum e grupos de tutores e professores. A plataforma foi adaptada para atender todas as demandas da Unidade e do Curso em tela. Também, possuem o WhatsApp da Unidade que realiza, em tempo real, os encaminhamentos dos alunos. O SIGA é a plataforma de gestão acadêmica, onde são encaminhadas as demandas de secretaria etc.

## 12. Das Vagas

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, ao longo de 5 (cinco) anos, prevê a oferta de até 20 (vinte) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos/EaD, sendo 4 turmas a cada ano. Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno para os encontros presenciais, caso haja demanda.

## 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

Por oportuno, é importante dizer que corpo docente vinculados ao curso é composto por 11 (onze) professores e, em sua grande maioria atuam conforme área de formação.

## 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informou estar de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

## 16. Do Pedido de vistas

Durante sessão da Câmara de Educação Profissional, realizada aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, frente à apresentação do processo e relato do parecer, a Conselheira Ludmylla da Silva Moraes, pediu vistas ao processo para que pudesse estar *in loco* na instituição em tela e, desta forma, esclarecer algumas dúvidas.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a conselheira que pediu vistas ao processo esteve no COTEC SEBASTIAO DE SIQUEIRA. Foi recebida pela diretora e vice-diretora do COTEC, Sra. Karina e Sra. Jeniffer, respectivamente. Na ocasião, esteve presente em todos os espaços já apresentado neste parecer e pode constatar que a reforma está praticamente concluída, faltando pequenos reparos, como: reparos pontuais na pintura; problema na bomba da caixa d'água; Infiltração em um box no banheiro feminino; reposição de alguns vidros.

Hoje a instituição, neste prédio, segundo a diretora e vice-diretora, possui apenas uma turma de corte e costura em andamento. No entanto, apresentaram extensões em nove espaços

diferentes, que são vinculados ao COTEC, que incluem também outros municípios, como: Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Abadia e Senador Canedo.

A conselheira entrou nos laboratórios (Enfermagem, corte e costura, panificação, informática e biblioteca) e todos são de excelência.

Após longo diálogo e reconhecimento de todo o espaço físico a conselheira concluiu a diligência.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2.025 o **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2.025 do Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD ofertado pelo **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, de Goiânia/GO com **120** vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD, com 930 horas, com as seguintes Qualificações:
  - Assistente em Recrutamento e Seleção;
  - Assistente de Departamento Pessoal;
  - Assistente em Treinamento e Desenvolvimento;
  - Assistente de RH;
  - Supervisor de RH;
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
  - **Disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Ludmylla da Silva Moraes**

Conselheira Relatora

**Rosália Santana Silva**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto das Conselheiras Relatorias.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 06/09/2023, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 11/09/2023, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51040107** e o código CRC **C5B9414E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004925



SEI 51040107